

RESOLUÇÃO Nº.148/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Plenária, na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 19 (dezenove) de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

CONSIDERANDO a inviabilidade no cumprimento de prazos para a realização dos trâmites no processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026;

RESOLVE:

ART. 1.º Prorrogar em até 180 dias o mandato dos conselheiros municipais de saúde de Vargem Alta, a partir de 01.01.2025.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, em 19/12/2024.

Vargem Alta, 18 de janeiro de 2025.


Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 148, de 19 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.


Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
Decreto nº 5495 de 02/01/2025
Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde